

CONTRATO N.º 44/2018
AJUSTE DIRETO N.º 22/2018/DICP – EXTENSÃO ÀS APLICAÇÕES DE GESTÃO AUTÁRQUICA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [redacted] do Estado, natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente na [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**, com o capital social de € 1.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Porto, com sede em Rua Pêro de Alenquer, n.º 230 – 4150-615 Porto, pessoa coletiva número 504990926, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 30/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 22/2018/DICP – Extensão às aplicações de gestão autárquica.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 30/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070108 – Plano 2018/I/8, compromisso número 1876/2018, autorizado em 30/05/2018.

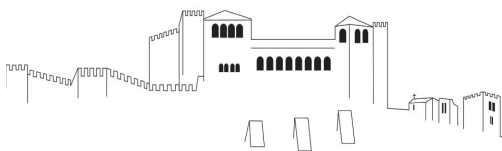
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens referentes à extensão ao contrato de licenciamento do sistema integrado de gestão autárquica para gestão das áreas: atas; aprovisionamento e armazém; cemitérios; ciclomotores; contabilidade; gestão de documentos e atendimento; ensino; execuções fiscais; faturação diversa; feiras e mercados; fiscalização; resíduos sólidos; máquinas; máquinas de diversão; obras municipais; obras particulares; património; contratação pública; recursos humanos; publicidade; habitação e rendas; avaliação de desempenho e serviços online, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos / serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €33.515,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega e colocação em funcionamento dos bens à entidade adjudicante, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O adjudicatário fica, ainda, obrigado a prestar assistência técnica durante a vigência do contrato e até 31 de dezembro de 2018.

3 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato [REDACTED] ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 30 de abril de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 20 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Porto-2-[3182] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 14 de março de 2018 e válido até 14 de junho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 14 de março de 2018 e válido até 14 de junho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 14 de março de 2018 e válido até 14 de junho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., emitido em 14 de março de 2018 e válido até 14 de junho de 2018;
- Cópia da ata 36 a Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha conferir a poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.